



**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 29 de Setembro de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 18H15

Aprovada em 07 de Outubro de 2010



Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 31 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 22/09/2010

II – DIRECÇÃO

- 1 – DADOS RELATIVOS AO SSGS (ACIDENTES, MULTAS E TESTES DE ALCOOLÉMIA) – AGOSTO DE 2010
- 2 – ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH – AGOSTO/2010
- 3 – CONTRATO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

III – FINANCEIRA

- 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 2 – PROCESSOS JUDICIAIS – IVA SOBRE RECEITAS DE PARCÓMETROS – NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA

IV – RECURSOS HUMANOS

- 1 – MOBILIDADE INTERNA DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS



V – EQUIPAMENTO

- 1 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM EM REGIME DE AVENÇA – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

Vogais: Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Administrador Delegado, Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

Ordem do Dia:

- I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 31 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 22/09/2010

Deliberação:

- ◆ **Aprovar a acta da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, nº 31 realizada em 22/09/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

II – DIRECÇÃO

- 1 – DADOS RELATIVOS AO SSGS (ACIDENTES, MULTAS E TESTES DE ALCOOLÉMIA) – AGOSTO DE 2010

A Directora Delegada deu a conhecer ao Conselho de Administração, os números relativos ao mês de Agosto de 2010, a saber:

“(…)”

- Acidentes participados – 17 todos com autocarros, (ano anterior 18). Da responsabilidade de terceiros foram contabilizados 9 acidentes e da responsabilidade de motorista 5;



ka

- Acidentes participados às Seguradoras – 2 processos;
- Indemnizações directas – 1 processo num total de 243,21€;
- Processos regularizados por terceiros – 3 num total de 464,47€;
- Processos regularizados pelas seguradoras – 12 processos num total de 3.694,14€;
- Multas – 2 resultantes da inexistência de título de transporte, não tendo sido paga nenhuma;
- Testes de alcoolémia – 90 (ano anterior 113), todos negativos.”

Deliberação:

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – ANÁLISE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DRH – AGOSTO/2010

Foi presente ao Conselho de Administração, a informação datada de 28 de Setembro, elaborada pela Exma. Sra. Directora Delegada que a seguir se transcreve:

“Para conhecimento superior informa-se que:

- O efectivo em 31/08/2010 ascendia a 465 funcionários.
- Não se verificaram admissões, nem quaisquer saídas. Relativamente ao final do ano transacto verificou-se um decréscimo de 1 funcionário. Em relação ao período homólogo do ano anterior verificou-se um decréscimo de 3 funcionários.
- No mês de Agosto a taxa de absentismo ascendeu a 2,68%.
- Em Agosto foram processadas 2413:08 horas extraordinárias.
- No capítulo de acidentes/incidentes não há a registar ocorrências neste mês. No entanto em Julho, verificou-se 1 incidente que não foi mencionado no relatório do respectivo mês, por ter sido classificado em 03/09/2010.
- No mês de Agosto, participaram em acções de formação, 74 funcionários, com o número total de 37 horas de formação.”



Deliberação:

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – CONTRATO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Relativamente a este assunto a Sr.^a Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, a informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Paula Rodrigues (documento apenso à presente acta constituindo parte integrante da mesma) sobre a qual proferiu o seguinte Despacho:

“Face às conclusões do presente parecer e às ocorrências que se têm verificado no âmbito da sinistralidade do trabalho (até Junho 2010 – 3 ocorrências; ano 2009 – 9 ocorrências; ano de 2008 – 5 ocorrências) julgo, salvo melhor opinião que, para já, os SMTUC devem continuar a assumir a responsabilidade pela reparação dos acidentes de trabalho.”

Deliberação:

◆ **Concordar com a proposta da Sr.^a Directora.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia 28 de Setembro de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

SALDO EM CAIXA: Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos.

DEPÓSITOS À ORDEM: Seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

2 – PROCESSOS JUDICIAIS – IVA SOBRE RECEITAS DE PARCÓMETROS – NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA

Relativamente a este ponto, foi analisada a informação datada de 29 de Setembro da Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, que se transcreve:

Relativamente às impugnações judiciais das liquidações adicionais de IVA e respectivos juros efectuados pela Fazenda Pública que os SMTUC interpuseram no



k

Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, referentes à não liquidação do imposto sobre as receitas provenientes da actividade de estacionamento de veículos em zonas de estacionamento de duração limitada controladas por parcómetros, informa-se que:

1. O processo relativo aos anos de 1997 a 2000 encontra-se em fase de recurso no Supremo Tribunal Administrativo após a decisão em 1ª instância ser favorável aos SMTUC.
2. A sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal relativamente às liquidações dos anos de 2001 e 2002 foi favorável aos SMTUC, e por não ter havido recurso para instância superior por parte do representante da Fazenda Pública, o processo encontra-se concluído.
3. Em 27.09.2010 o Dr. Diamantino Lopes, advogado síndico destes Serviços, através de ofício enviou cópia da sentença (em anexo) proferida relativamente ao processo de Janeiro a Abril de 2003, cuja decisão final foi favorável a estes Serviços tendo sido anuladas as liquidações adicionais de IVA. No entanto, tal decisão não é definitiva, podendo haver uma eventual interposição de recurso pela Fazenda Pública.”

Face ao informado a Directora Delegada remeteu ao Conselho de Administração para conhecimento.

Deliberação:

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV – RECURSOS HUMANOS

1 – MOBILIDADE INTERNA DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS

Para este assunto foi elaborada pela Secção de Recrutamento e Organização a informação nº 724/2010 datada de 28 de Setembro que a seguir se transcreve:

- “1. Os Assistentes Operacionais, Francisco José Pires de Sousa, Nuno Miguel Costa Bogalho e Cecília Maria da Costa Moreira de Oliveira, encontram-se em mobilidade interna na Câmara Municipal de Coimbra desde 01 de Janeiro de 2009.
2. Os referidos trabalhadores encontravam-se requisitados na Câmara Municipal de Coimbra, tendo transitado, em 1 de Janeiro de 2009 e até 31 de Dezembro de 2009, para a modalidade de mobilidade interna, por força da aplicação dos artºs 63º e 103º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
3. Por Deliberação do Conselho de Administração de 23 de Dezembro de 2009, foi prorrogada por mais uma ano (até 31 de Dezembro de 2010) a mobilidade interna



h

dos já referidos trabalhadores, nos termos do artº 1º do Decreto Lei 269/2009, de 30 de Setembro.

4. Em 27 de Setembro do corrente ano, a Câmara Municipal de Coimbra, vem através do ofício nº 30206 que se junta em anexo, informar que os trabalhadores Francisco José Pires de Sousa, Nuno Miguel Costa Bogalho e Cecília Maria da Costa Moreira de Oliveira, atingem, no próximo dia 31 de Dezembro, o limite máximo de dois anos, pelo que deverão regressar a estes serviços Municipalizados no dia 01 de Janeiro de 2011.”

Face ao informado a Directora Delegada remeteu ao Conselho de Administração para conhecimento.

Deliberação:

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV – EQUIPAMENTO

1 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM EM REGIME DE AVENÇA – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Foi elaborada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Bento, a informação que abaixo se transcreve, a qual mereceu a concordância do Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento:

“Em 22/09/2010, foi recepcionada a Informação nº. 6370, com o Despacho da Exma. Sra. Directora Delegada (documento apenso à presente acta constituindo parte integrante da mesma), solicitando a organização de procedimento para o serviço em destaque. A referida Informação surgiu no âmbito da Deliberação do Conselho de Administração Reg. 6273 de 08/09/2010. Os documentos antes referidos dão-se aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais (...), servindo de base a elementos constantes da presente informação.

1. Na sequência dos documentos antes referidos torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por **objecto** a aquisição de Prestação de Serviços de Enfermagem em regime de Avença, Código CPV 79624000 – Serviços de fornecimento de pessoal de Enfermagem, de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV);
2. Para tanto, a **escolha do procedimento** para formação do contrato, nos termos Artigo 38º. do CCP, obedece ao disposto na Alínea a) do nº. 1 do Artigo 20º, do Código anteriormente referido,



3. O **prazo execução** do contrato será pelo período e um ano, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar o prazo de três anos (Artigo 451º, 440º do CCP e nº. 6 do Artigo 35º. do Decreto-Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Janeiro);
4. O **preço base** fixado no Caderno de Encargos é de € 60.840,00, tendo em conta o preço de € 13/hora e o prazo de execução, isto é, 1 ano e eventuais prorrogações (1 ano+ 1 ano);
5. Nos termos do estabelecido nos Artigos 113º. do CCP e tendo em conta a Deliberação Reg. 6273 do Conselho de Administração datada 06/08/2010 – o convite será dirigido a seguinte pessoa singular:
 - Enf. Carla Sofia Albuquerque B. R. Santos – NIF: 220755485.
6. Apresentam-se nos termos da Alínea a) do nº. 1 do Artigo 40º. do CCP as **Peças do Procedimento**:
 - Convite (Artigo 115º. CCP) – (...);
 - Caderno de Encargos (Artigo 42º. a 49º. CCP) – (...) (Documentos apensos à presente acta constituindo parte integrante da mesma);
7. **Júri do Procedimento** – embora nos termos do Artigo 67º. e Artigo 125º. do CCP, não seja exigida a nomeação de um Júri, pelo facto de se pretender efectuar o convite apenas a uma entidade, e daí resultar a apresentação de uma única proposta, considera-se face ao valor objecto do contrato, ser pertinente que a entidade adjudicante, se assim o entender, efectue tal nomeação, propondo-se a seguinte constituição:
 - Membro Efectivo – Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo – Técnica Superior;
 - Membro Efectivo – Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão;
 - Membro Efectivo – Dr. Vítor Manuel da Silva Gonçalves – Técnico Superior;
 - Membro Suplente – Dr. Pedro Miguel A.M. Ribeiro – Técnico Superior;
 - Membro Suplente – Eng.º António Santo Alves da Cunha – Técnico Superior;Presidente – Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo e na sua falta ou impedimento Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia.
8. A **entidade competente para contratar** é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria (Alínea b) do nº. 1 do Artigo 18 do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho),
9. Assim e tendo em conta o anteriormente exposto, **propõe-se a aprovação** de:
 - a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica D 02 02 20 – Outros Trabalhos Especializados pelo valor



máximo de € 60.840,00 (Isento de IVA), nos termos do Artigo 36º do CCP – (...);

- b) Escolha do procedimento por Ajuste Directo (Alínea a) do nº. 1 do Artigo 20º. CCP), nos termos do Artigo 38º. do CCP;
- c) Confirmação da pessoa singular a convidar nos termos do Artigo 113º. CCP;
- d) Aprovação do Convite e Caderno de Encargos (nº. 2 do Artigo 40º. CCP);
- e) Designação do Júri (nº. 1 do Artigo 67º. CCP.), de acordo com o exposto no Ponto 7;
- f) Delegação no Júri do Procedimento, ao abrigo do nº. 1 do Artigo 109º. do CCP, da competência prevista para prestar esclarecimentos, prevista na Alínea e) do Artigo 132º. do CCP.”

Face ao informado a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

Deliberação:

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezoito horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Rafael Helena Soares Freire*
a subscrevi.

Directora Delegada